



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ

EDITAL Nº 23/2023 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 10 de julho de 2023.

## EDITAL Nº23/2023-GAB/CAMB

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO INCLUI CAMBORIÚ: AÇÃO, REFLEXÃO E INCLUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas ou físicas, com ou sem fins lucrativos, para a realização do Evento: INCLUI CAMBORIÚ: AÇÃO, REFLEXÃO E INCLUSÃO, nos dias 22 e 23 de agosto de 2023. O Evento foi submetido e aprovado no Edital nº 09 /2023 da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.

#### **1. DEFINIÇÕES**

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

a) APOIO: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital.

b) APOIADOR: pessoa jurídica de direito privado ou física, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um Curso, Projeto ou Evento.

c) EVENTO: **INCLUI CAMBORIÚ: AÇÃO, REFLEXÃO E INCLUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.**

## 2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

O evento é uma proposta de formação, socialização e integração para toda a comunidade da região. O evento intitulado: **INLUI CAMBORIÚ: AÇÃO, REFLEXÃO E INCLUSÃO** traz como tema central **CONECTAR E SOMAR, PARA CONSTRUIR INCLUSÃO**, este evento é uma proposta conjunta do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, com a Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA de Camboriú. Juntos têm o prazer de convidar todos os estudantes, familiares, acadêmicos, profissionais que atuam de modo direto ou indireto na Educação Inclusiva, para participarem de forma presencial.

Esse evento ocorre em alusão à **Semana Nacional da Pessoa com Deficiência**, instituída de 21 a 27 de agosto. Será um importante espaço de ação, reflexão, integração, recreação e sensibilização para a Inclusão Social.

## 3. PERFIL DOS PARTICIPANTES

O perfil dos participantes do **INLUI CAMBORIÚ: AÇÃO, REFLEXÃO E INCLUSÃO** é bem diversificado e envolve os seguintes públicos:

Neste evento, em cada período de atividades, o público estimado é de 400 (quatrocentas) pessoas. Sendo, público interno: servidores e estudantes e público externo: entram nessa lista convidados, palestrantes, autoridades, participantes de instituições que atuam com pessoas com deficiência, sejam elas: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Camboriú - AMA, Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR, Amor pra Down, Associação Paradesportista de Camboriú - APECAM, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú e Balneário Camboriú, Instituto Catarinense de Esportes para Deficientes - ICED , Secretarias de Educação dos municípios de : Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí, profissionais que atuam nas áreas e em Instituições das esferas: municipal, estadual, federal e particular, além da comunidade em geral.

## 4. PROGRAMAÇÃO

**Dia:** 22 de agosto de 2023 (terça- feira) **Local:** Auditório Nobre do IFC - Camboriú

**14h- Show de Talentos:** estudantes e profissionais das Instituições parceiras do NAPNE do IFC Camboriú;

**18h - Credenciamento;**

**18h45min.** - Abertura Oficial - composição de mesa e convidados,

**19h15 - Palestra com: Dr Egon Frantz - Neuropediatria**

**21h30-** Coquetel aos participantes

**22h** - Encerramento

**Dia:** 23 de agosto de 2023 (quarta- feira)

**Local:** Ginásio de Esportes do IFC Camboriú

**9h-** Práticas Inclusivas – Exposição, socialização de práticas inclusivas que dão certo. Todas as Instituições que atuam com a Educação Inclusiva do município e região.

**Local: Auditório Nobre do IFC - Camboriú**

**13h30min.** “O dia-a-dia com o AUTISTA, no chão da Sala de Aula” - Versão 2 - Com o Neuropsicopedagogo Luiz Paulo Moura Soares;

**17h30min** Coquetel

**18h** Encerramento

Haverá certificação de 16h para os participantes com 75% de presença em todas as atividades.

## **5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO**

As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/zA9gC1XCuK6iF4oN8>

Serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: de **11/07/2023** até **04/08/2023**

As empresas interessadas em apoiar o Evento: INCLUI CAMBORIÚ: AÇÃO, REFLEXÃO E INCLUSÃO deverão preencher o formulário. Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação ou empréstimo, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

## **6. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES**

A comissão organizadora do evento, com a aprovação da Direção-Geral do Campus Camboriú, oferecerá aos interessados as contrapartidas:

6.1. Aplicação/divulgação da logomarca em materiais de divulgação do evento, tais como: Banners (Digitais) convites, autorização para colocação de mini stand no evento (montagem por conta do patrocinador), menção nas mídias sociais do Campus e na matérias sobre o evento que estarão no site do IFC Camboriú.

6.2. Citação do apoiador na abertura e encerramento do evento e nos releases enviados à imprensa;

6.3. Direito à colocação de banners e placas do apoiador na área do evento;

6.4. Direito à inclusão de material promocional e/ou publicitário do apoiador nos kits do público-alvo do evento.

Parágrafo único: Será autorizado a utilização da logomarca do apoiador, em material de divulgação tais como: bloco de anotações, camisetas, desde que o material seja fornecido pelo próprio apoiador.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital. Na análise das propostas, serão priorizadas, em ordem, as que:

7.1. Contêm o maior número de itens;

7.2. Contêm o maior número de grupos;

7.3. Contêm o maior número de itens e de grupos;

7.4. Contêm a maior relevância para o bom andamento do evento.

## **8. CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

8.1. Serão aceitas propostas até às 23h59, horário de Brasília, do dia **04/08/2023**;

8.2. As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online;

8.3. Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário, o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões;

8.4. O resultado preliminar será divulgado em **07/08/2023 até 18h**, no site <http://www.camboriu.ifc.edu.br>;

8.5. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos até 3 (três) dias após a divulgação dos resultados preliminares por meio do e-mail [napne.camboriu@ifc.edu.br](mailto:napne.camboriu@ifc.edu.br);

8.6. O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, 3 dias após o prazo estipulado para a submissão;

- 8.7. O resultado final será divulgado em **11/08/2023** no site <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>;
- 8.8. Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas;
- 8.9. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras para agendar uma reunião de planejamento;
- 8.10. A comissão do evento ficará à disposição do apoiador para auxiliar nas tratativas com os fornecedores.
- 8.11. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação ou empréstimos;

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.
- 9.2. A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.
- 9.3. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- 9.4. Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.
- 9.5. Para mais informações acesse: <http://www.camboriu.ifc.edu.br> ou envie um e-mail para [napne.camboriu@ifc.edu.br](mailto:napne.camboriu@ifc.edu.br)

Publique-se,

*(Assinado digitalmente em 10/07/2023 17:50)*  
MARCEL AMARAL DAOUD  
DIRETOR GERAL  
DG/CAM (11.01.03.01)  
Matrícula: ###580#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/07/2023** e o código de verificação: **bfb9409fe0**